

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA Nº 37428, NA FORMA ABAIXO:**

Por este instrumento, a **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato, representada por seu Superintendente Geral das Unidade sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, brasileiro, divorciado, administrador, portador da cédula de identidade nº 970.291.556-92-SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob o nº 770.732.313-00, residente e domiciliado na Rua Serra Dourada, nº 36, Condomínio Parque Cedros, Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SCM PARTICIPACOES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.283.333/0005-74, com sede na Rua Estado de Israel, nº 262, salas 504 e 505, CEP 50.070-415, Bairro da Ilha do Leite, Município de Recife, Estado de Pernambuco, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu estatuto social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração deste Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamentos de Informática nº 37428, que se regerá pelas condições postas em seguida:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES:**

**1.1** – As partes resolvem reduzir o quantitativo de equipamentos locados, disposto no item 1.1 do Contrato, reduzindo 01 (um) *Notebook*, alterando-se conseqüentemente o valor pago mensalmente, passando a ter a seguinte redação:

Equipamento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
<i>Micro Dell Optplex 3020/3050 I5, 8GB SSD 240 WIND 10 Teclado, Mouse, Monitor</i>	33	R\$ 91,71	R\$ 3.026,43
<i>Notebook HP/Dell/Lenovo I5 8GB SSD 240 WIND 10</i>	3	R\$ 118,75	R\$ 356,25
<i>LOC MS OFFICE STANDARD</i>	3	R\$ 132,46	397,38
Total Mensal		R\$ 3.780,06	

**1.2** – Em decorrência das alterações acima indicadas, altera-se o item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato, que passará a ter a seguinte redação:

**3.1** – Pela locação dos equipamentos, objeto do presente contrato, indicado na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, o valor de R\$ 3.780,06 (três mil setecentos e oitenta reais e seis centavos), importando em um valor global do contrato de R\$ 136.082,16 (cento e trinta e seis mil e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

**1.3** – O presente aditivo passa a ter validade de forma retroativa, a partir de 01 de novembro de 2023.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES**

**2.1** – Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E estando as partes assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em conjunto com as testemunhas abaixo arroladas, a todo ato presentes, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Recife, 02 de Fevereiro de 2024



Henrique Figueira Vidon  
Vidon & Correia Advogados  
OAB/PE 32.773

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CANCER  
UPAE CARUARU**

**SCM PARTICIPACOES S/A**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF